

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes em única discussão, com emenda e redação final o Projeto de Lei nº 26/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26/01/2017.



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.702, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

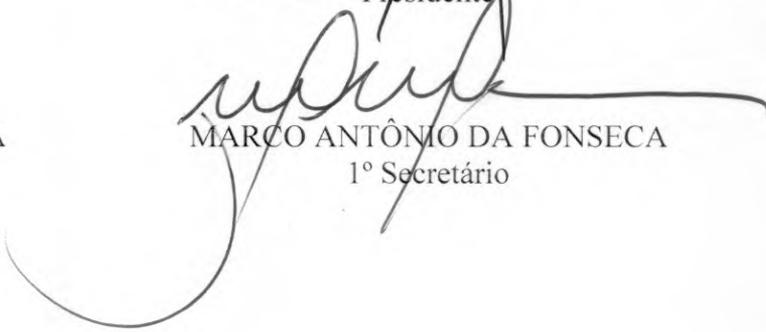
APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei Municipal nº 2.964, de 13 de junho de 2007; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo – PLO nº 26/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de janeiro de 2017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.702, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.964, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

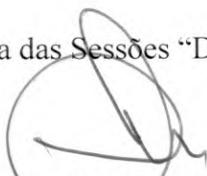
Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.964, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º ...

Parágrafo Único. É requisito essencial para a ocupação do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a formação do titular em curso superior que comprove em grade curricular qualificação e/ou especialização em recursos humanos ou similar.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de janeiro de 2017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e dezessete (2017).


Kátia Cristina Bazoni
Diretora Administrativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF Nº 18/2017

Ibitinga, 27 de janeiro de 2017.

Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES

Excelentíssima Prefeita:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.687/2017, 4.688/2017, 4.689/2017, 4.690/2017, 4.691/2017, 4.692/2017, 4.693/2017, 4.694/2017, 4.695/2017, 4.696/2017, 4.697/2017, 4.698/2017, 4.699/2017, 4.700/2017, 4.701/2017, 4.702/2017, 4.703/2017, 4.704/2017, 4.705/2017 e 4.706/2017, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2017, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita da Estância Turística de Ibitinga - SP

